

EDITAL 004/2024 SELEÇÃO PARA INTEGRANTES DE GRUPOS DE EXTENSÃO E PESQUISA

A Coordenação do Núcleo de Pesquisa (NPQ FACESF) comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para ingresso no Grupo de Pesquisa em Gêneros, Sexualidade e Direitos Humanos (GESDIH), destinado aos alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Direito e de Bacharelado em Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão Do São Francisco (FACESF), de acordo com os termos do presente edital.

CRONOGRAMA

19/08/2024 a 24/08/2024	Período de inscrições
26/08/2024	Divulgação lista de inscritos
30/08/2024	Realização da seleção
06/09/2024	Divulgação do resultado

1) Dos Objetivos

- 1.1. Desenvolver a vocação científica dos discentes, através das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo GEP – GESDIH;
- 1.2. Propiciar o primeiro contato com técnicas e métodos científicos, contribuindo para o desenvolvimento de sua formação teórica.

2) Do número de vagas

- 2.1. A presente seleção oferta o número de 30 (trinta) vagas para ingresso no GEP acima mencionado, sendo 15 (quinze) vagas destinadas aos discentes do curso de Bacharelado em Direito e as demais 15 (quinze) vagas destinadas aos alunos e alunas do curso de Bacharelado em Psicologia;
- 2.2. Havendo a disponibilidade de vagas destinadas a um dos cursos aqui mencionados, mesmo após a realização do processo seletivo, as mesmas podem ser preenchidas pelos alunos e alunas do outro curso aqui indicado, respeitada a ordem de classificação dos discentes no resultado do processo seletivo.

3) Dos requisitos para inscrição discente

- 3.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos cursos de Bacharelado em Direito ou Bacharelado em Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão Do São Francisco (FACESF);
- 3.2. Possuir Currículo Lattes atualizado e mantê-lo atualizado com periodicidade mínima de 6 (seis) meses;

3.3. Estar apto a realizar as atividades de pesquisa no âmbito do GEP acima mencionado;

3.4. Não ter pendências junto à Coordenação de Pesquisa (NPQ – FACESF) ou outro órgão institucional.

4) Das inscrições

4.1. Considerados os prazos previstos no cronograma, as inscrições serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico:
<https://forms.gle/ThyAFqwk1xufYtZJA>.

5) Da seleção

5.1. A seleção, a ser realizada na data prevista no cronograma presente neste edital, em horário e local a ser posteriormente divulgado por este núcleo, consistirá na elaboração, pelos candidatos, de um texto dissertativo-argumentativo, o qual deve discutir pontos abordados pelos textos motivadores, os quais serão disponibilizados aos candidatos quando da entrega do caderno de prova;

5.2. O texto a ser elaborado pelos candidatos deve conter entre 15 (quinze) e 30 (trinta) linhas e não poderão conter transcrições dos textos motivadores presentes no caderno de provas;

5.3. Quando da correção dos textos, os mesmos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

5.3.1. Demonstração de domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa (até 2 pontos);

5.3.2. Desenvolvimento do tema por meio de argumentação consciente, a partir de um repertório sociocultural produtivo (até 2 pontos);

5.3.3. Apresentação de domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão (até 2 pontos);

5.3.4. Apresentação de informações e fatos relacionados ao tema proposto, de forma consciente e organizada (até 2 pontos);

5.3.5. Embasamento teórico-científico das informações constantes no texto (até 2 pontos).

5.4. As avaliações serão realizadas pelos professores coordenadores do GEP, pelo(a) professor(a) responsável pela coordenação de atividades de iniciação científica nesta IES e pela Coordenadora Auxiliar do NPQ-FACESF para atividades desenvolvidas pelos departamentos de Direito e Psicologia, e resultarão na atribuição de notas individuais a cada um dos textos elaborados pelos candidatos, as quais poderão variar entre 0 (zero) e 10 (dez);

5.5. Para embasar seus textos, os alunos podem se valer da lista de textos presentes no Anexo I deste edital.

6) Dos casos omissos

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa (NPQ) em conjunto com a direção acadêmica.

7) Das atribuições

7.1 O aluno deverá dispor de duas horas semanais para cumprir as atividades.

7.2 Executar com zelo e dedicação seu plano de trabalho no projeto;

7.3 Preencher o relatório mensal de frequência, descrevendo sucintamente a execução de seu plano de trabalho;

7.4 Apresentar os resultados parciais ou finais em evento acadêmico-científico, preferentemente.

Belém do São Francisco, 14 de agosto de 2024.

Gabriela Maria Pinho Lins Vergolino
Coordenadora Auxiliar do NPQ-FACESF

Bruno Moraes Arraes Sampaio
Pesquisador e Professor do núcleo de Direito da Facesf

ANEXO I

REFERENCIAL TEÓRICO

1. ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Polén, 2019.
2. HOOKS, Bell. *O feminismo é para todo mundo* [recurso eletrônico]: políticas arrebatadoras/Bell Hooks; tradução Ana Luiza Libânio. – 1. ed. - Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.
3. Manifesto do Coletivo Combahee River. Traduzido por Claudete Pagotto e Célia Motta. Revisão de Renata Gonçalves. In: *Lutas Sociais*, São Paulo, vol. 22, n. 40, p.138-148, jan./jun. 2018.

Obs: os textos podem ser acessados por meio do link:
<https://1drv.ms/f/s!AhiiLnEsAhjkqE5ZFdzp4kXLc6Ov?e=HMo04h>